



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 715 – Itajá/RN, 24 de Janeiro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 715 – Itajá/RN, 24 de Janeiro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 001/2018. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 016.918.234-73 – ERMESON ALBANO LOPES. Objeto: Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem lotado junto à secretaria municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 04/01/2018 à 31/03/2018. Valor total: R\$ 2.862,00. Data da Assinatura: 04/01/2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 002/2018. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 014.517.954-08 – INARA RAQUEL DE LUCENA SOUSA. Objeto: Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem lotado junto à secretaria municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 04/01/2018 à 31/03/2018. Valor total: R\$ 2.862,00. Data da Assinatura: 04/01/2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria nº 002/2018

Itajá/RN, 24 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **Maria Valdinete da Silva Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais segundo Termo de Posse nº 175/2002.

**Art. 2º** - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de fevereiro à 01 de maio de 2018, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 011/2018

Itajá/RN, 24 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 24 de janeiro de 2018, se deslocar a sede da FUNASA - Natal/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a Convênios para o município de Itajá/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 012/2018

Itajá/RN, 24 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária da Junta Militar, portadora do CPF: 897.426.644-04, para no dia 25 de janeiro de 2018, se deslocar ao Posto de Recrutamento e Mobilização – 16º Batalhão de Infantaria Motorizada Natal/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia, com a finalidade de participar de um treinamento do sistema SIPOSIO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 012401/2018

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de Banda Musical especializada em músicas carnavalescas nas diversas modalidades de Frevo para fazer a animação dos foliões do Bloco da Melhor Idade, composto pelos usuários do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Itajá/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado o interessado ADALBERTO CANDIDO PEREIRA - 01142309436, CNPJ nº 27.048.430/0001-30, os quais apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

De-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 24 de janeiro de 2018.

Danielle Ferreira Lopes Pessoa  
Secretária Municipal da Prom. Hab. E Assistência Social.

#### • INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

#### INEXIGIBILIDADE Nº 012401/2018

#### Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de Banda Musical especializada em músicas carnavalescas nas diversas modalidades de Frevo para fazer a animação dos foliões do Bloco da Melhor Idade, composto pelos usuários do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Itajá/RN, a ADALBERTO CANDIDO PEREIRA - 01142309436, CNPJ nº 27.048.430/0001-30, qualificados para a prestação dos serviços



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 715 – Itajá/RN, 24 de Janeiro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 24 de janeiro de 2018.

Danielle Ferreira Lopes Pessoa  
Secretária Municipal da Prom. Hab. E Assistência Social.

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE N° 012401/2018

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de Banda Musical especializada em músicas carnavalescas nas diversas modalidades de Frevo para fazer a animação dos foliões do Bloco da Melhor Idade, composto pelos usuários do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Itajá/RN. A motivação se dá pela impossibilidade de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o seguinte interessado: ADALBERTO CANDIDO PEREIRA - 01142309436, CNPJ nº 27.048.430/0001-30, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 24 de janeiro de 2018.

Danielle Ferreira Lopes Pessoa  
Secretária Municipal da Prom. Hab. E Assistência Social.

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

OBJETO: Locação de Softwares (Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, compreendidos em: Elaboração de Orçamento, Orçamentária, Financeiro, e Gereação de LRF/SICONF, Lei de Responsabilidade Fiscal, Integração com Banco do Brasil, Restos a Pagar, Contabilidade, Tabelas diversas, Sistema de Licitação, Compras e Contratos; Sistema de Diárias e Passagens Aéreas; Sistemas de RH e Folha de Pagamento; Sistema Patrimonial; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Protocolo Geral; Portal da Transparência; Gerenciamento de Digitalização de Documentos; Controle de Acesso aos Sistemas; Procedimentos gerais inerentes aos sistemas; Especificações técnicas. Processo de Implantação de conversão (migração) do banco de dados e Treinamento e atualização de pessoal voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN.

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 05/2017 da Câmara Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 23/01/2018, sagrou o seguinte proponente: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, vencedor do item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 23 de janeiro de 2018.

Gilcécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.

OBJETO: Locação de Softwares (Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, compreendidos em: Elaboração de Orçamento, Orçamentária, Financeiro, e Gereação de LRF/SICONF, Lei de Responsabilidade Fiscal, Integração com Banco do Brasil, Restos a Pagar, Contabilidade, Tabelas diversas, Sistema de Licitação, Compras e Contratos; Sistema de Diárias e Passagens Aéreas; Sistemas de RH e Folha de Pagamento; Sistema Patrimonial; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Protocolo Geral; Portal da Transparência; Gerenciamento de Digitalização de Documentos; Controle de Acesso aos Sistemas; Procedimentos gerais inerentes aos sistemas; Especificações técnicas. Processo de Implantação de conversão (migração) do banco de dados e Treinamento e atualização de pessoal voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN.

DATA DE ABERTURA: 23 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 23 de janeiro de 2018, que indicou a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26, vencedora nos Itens 01, 03, 05 e 07 deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 012305/2017, no valor global de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 24 de janeiro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL 012401/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN, Poder Legislativo.  
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço global.  
OBJETO: Locação de Softwares (Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, compreendidos em: Elaboração de Orçamento, Orçamentária, Financeiro, e Gereação de LRF/SICONF, Lei de Responsabilidade Fiscal, Integração com Banco do Brasil, Restos a Pagar, Contabilidade, Tabelas diversas, Sistema de Licitação, Compras e Contratos; Sistema de Diárias e Passagens Aéreas; Sistemas de RH e Folha de Pagamento; Sistema Patrimonial; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Protocolo Geral; Portal da Transparência; Gerenciamento de Digitalização de Documentos; Controle de Acesso aos Sistemas; Procedimentos gerais inerentes aos sistemas; Especificações técnicas. Processo de Implantação de conversão (migração) do banco de dados e Treinamento e atualização de pessoal voltados para atender as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2018.  
VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 31/12/2018.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO:  
Poder: 1 – Legislativo  
Orgão: 1.01 – Câmara Municipal  
Função: 01 – Legislativa  
Unid. Adm.: INSERIR DADOS  
Proj/Ativ.: 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal  
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1000

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica para atender a demanda da Sede do Poder Legislativo, bem como do Imóvel que abriga o Amouxe Rifado e o Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Câmara. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 715 – Itajá/RN, 24 de Janeiro de 2018

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010201/2018

DISPENSA 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal, Poder Legislativo

CONTRATADO (A): COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O AMOUCHE RIFADO E O ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/R.

VALOR TOTAL: R\$ 4.597,19 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2018.

VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Poder: 1 – Legislativo

Orgão: 1.01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Unid. Adm.: INSERIR DADOS

Proj/Ativ.: 2305 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN

Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 0.1000 – Recursos Ordinários

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Prefeito Municipal

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**